CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

Aprovado por unanimidade (9x0)
Oficie-se.
S. Sessões, 18/04/2011
Adilson Castanho
Presidente

REQUERIMENTO Nº 38/2011

Solicita informações ao Chefe do Executivo

Senhor Presidente:

Considerando que o governo federal lançou o programa Minha Casa, Minha Vida, com a ambiciosa meta de atender a um milhão de famílias que não possuem casa própria e que ganham entre 0 a 3 salários mínimos mensais, gerando grande expectativa na população mais humilde;

Considerando que esse programa está sendo implementado no município em parceria com a Associação Irmãos dos Pobres, no Bom Pastor, mas inúmeros problemas já apareceram, gerando reclamações junto ao povo;

Considerando que o contrato celebrado com a Associação Irmãos dos Pobres prevê que 55% das unidades habitacionais seriam reservadas aos moradores do bairro Bom Pastor e o restante à população carente que mora em áreas de risco;

Considerando que representantes da Associação, a fim de avaliar o cumprimento do contrato, a pedido de moradores, solicitaram aos representantes da Diretoria competente da prefeitura cópia da lista dos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROTOCOLO 005685 15/ABR/2011 12:18

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

contemplados no sorteio das unidades residenciais, sendo o pedido rechaçado, sem justificativa plausível, gerando clima de desconfiança;

Considerando, finalmente, que a recusa do fornecimento da lista constitui uma ação que atenta contra o principio da publicidade e da transparência pública, além de contrariar o próprio contrato firmado com a Associação;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o E. Plenário e atendidas as demais disposições legais, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo solicitando-lhe que encaminhe a esta Casa, para conhecimento e análise dos vereadores, ***cópia da lista dos contemplados no sorteio das unidades habitacionais do programa "MINHA CASA, MINHA VIDA"***.

Sala Roberto Rolim da Silva, 18 de Abril de 2011.

ADILSON CASTANHO
Vereador (PV)

L 100 Em 9/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP
Fone/Fax : (15) 3244-8400

Of.Seg. 75/11

Em , 03 de maio de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROTOCOLO 005739 04/MAI/2011 14:19

Ref.: n/nº PMP 3504
Requerimento: 38/2011
Autoria do Vereador: Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, juntamos, por cópia, as informações de nossa Diretoria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação , que aborda o assunto em questão.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Excelentíssimo Prefeito:

Em atenção ao requerimento nº 38/2011 de autoria do vereador Adilson Castanho informamos o que segue;

1- O contrato celebrado com a Associação Irmãos dos Pobres,Bairro Bom pastor,a clausula 2.3 firma que a segunda nomeada Prefeitura Municipal compromete-se a ceder as famílias da comunidade 30 (trinta) casas residenciais.Portanto a destinação de 50% do total de 60 (sessenta) unidades habitacionais do projeto MCMV -Minha Casa Minha Vida destinadas a Piedade,não procede a afirmação de 55% como consta no requerimento do vereador.

2- Não houve recusa do fornecimento de lista a diretoria da Associação Irmãos dos Pobres,a Diretoria responsável pela seleção dos beneficiários aguarda o término da avaliação dos pré-projetos selecionados de acordo com critérios do Ministério das Cidades e Governo Municipal.

2-A Prefeitura municipal Não adotou o critério de sorteio,mas de seleção para atender às famílias que realmente são de baixa renda que atendam aos requisitos estabelecidos previamente pelos governos Municipal e Federal ,constante no contrato com a Associação irmãos dos Pobres ,clausula 2.3.1.

3- Diante do exposto, assim que encerrar a avaliação das famílias pré selecionadas será dada publicidade a lista dos contemplados, fornecida aos vereadores e comunidade.

Cristóvio Batista Domingues
Diretor de Ação Social,Cidadania e Habitação